



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2077

PROJETO DE LEI Nº 61/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1991, aumento de 15% (quinze por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991.

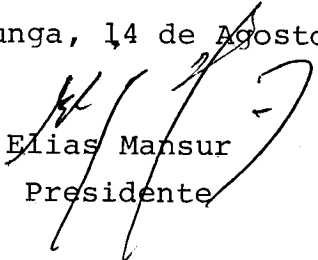
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Agosto de 1991.

  
Elias Mansur  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                      | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|----------------------------------|------|--------------------|
| 01     | ASSESSOR JURÍDICO                | 43   | 225.856,82         |
| 01     | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA    | 36   | 160.512,22         |
| 01     | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32   | 132.053,80         |
| 01     | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO         | 25   | 93.848,17          |
| 01     | PORTEIRO                         | 20   | 73.532,50          |
| 01     | SERVIÇOS GERAIS                  | 18   | 66.696,14          |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO           | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|-----------------------|------|--------------------|
| 02     | ASSESSOR LEGISLATIVO  | 43   | 225.856,82         |
| 01     | RELAÇÕES PÚBLICAS     | 36   | 160.512,22         |
| 01     | MOTORISTA DO GABINETE | 28   | 108.640,99         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 3

### CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO       | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|-------------------|------|--------------------|
| 03     | ASSESSOR JURÍDICO | 43   | 225.856,82         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR<br>Agosto/91 | REF. | VALOR<br>Agosto/91 |
|------|--------------------|------|--------------------|
| 15   | 57.614,63          | 34   | 145.589,31         |
| 16   | 60.495,36          | 35   | 152.868,78         |
| 17   | 63.520,13          | 36   | 160.512,22         |
| 18   | 66.696,14          | 37   | 168.537,83         |
| 19   | 70.030,95          | 38   | 176.964,72         |
| 20   | 73.532,50          | 39   | 185.812,96         |
| 21   | 77.209,12          | 40   | 195.103,61         |
| 22   | 81.069,58          | 41   | 204.858,79         |
| 23   | 85.123,06          | 42   | 215.101,73         |
| 24   | 89.379,21          | 43   | 225.856,82         |
| 25   | 93.848,17          | 44   | 237.149,66         |
| 26   | 98.540,58          | 45   | 249.007,14         |
| 27   | 103.467,61         | 46   | 261.457,50         |
| 28   | 108.640,99         | 47   | 274.530,37         |
| 29   | 114.073,04         | 48   | 288.256,89         |
| 30   | 119.776,69         | 49   | 302.669,73         |
| 31   | 125.765,52         | 50   | 317.803,22         |
| 32   | 132.053,80         | 51   | 333.693,38         |
| 33   | 138.656,49         | 52   | 350.378,05         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 61/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1991, aumento de 15% (quinze por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991.

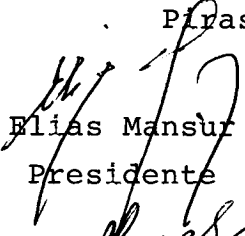
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Agosto de 1991.

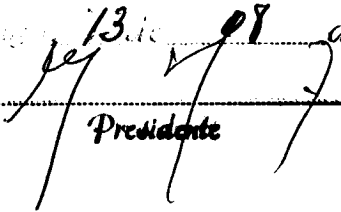
  
Elias Mansur  
Presidente

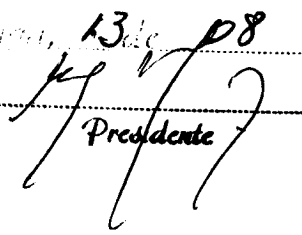
  
Roberto Correia  
Vice-Presidente

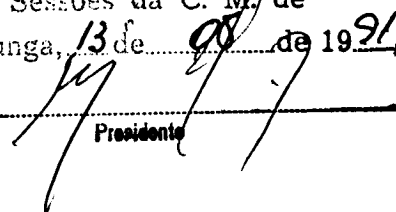
  
Nilton Tomás Barbosa  
1º Secretário

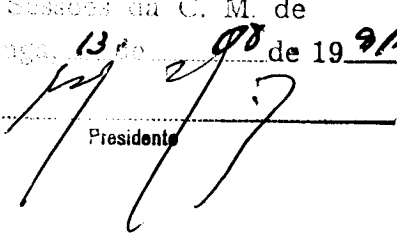
  
Paulo Cesar Sacramento  
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Redação, para dar parecer. Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 07 de 1991. Pirassununga, 13 de 08 de 1991.

  
Presidente

  
Presidente

**Aprovada em 1.ª discussão.**  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 07 de 1991.  
  
Presidente

**Aprovada em 2.ª discussão.**  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 08 de 1991.  
  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                          | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|--------------------------------------|------|--------------------|
| 01     | ASSESSOR JURÍDICO                    | 43   | 225.856,82         |
| 01     | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA<br>TIVA    | 36   | 160.512,22         |
| 01     | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS<br>TRATIVA | 32   | 132.053,80         |
| 01     | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO             | 25   | 93.848,17          |
| 01     | PORTEIRO                             | 20   | 73.532,50          |
| 01     | SERVIÇOS GERAIS                      | 18   | 66.696,14          |





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO           | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|-----------------------|------|--------------------|
| 02     | ASSESSOR LEGISLATIVO  | 43   | 225.856,82         |
| 01     | RELAÇÕES PÚBLICAS     | 36   | 160.512,22         |
| 01     | MOTORISTA DO GABINETE | 28   | 108.640,99         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 3

### CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO       | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|-------------------|------|--------------------|
| 03     | ASSESSOR JURÍDICO | 43   | 225.856,82         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR<br>Agosto/91 | REF. | VALOR<br>Agosto/91 |
|------|--------------------|------|--------------------|
| 15   | 57.614,63          | 34   | 145.589,31         |
| 16   | 60.495,36          | 35   | 152.868,78         |
| 17   | 63.520,13          | 36   | 160.512,22         |
| 18   | 66.696,14          | 37   | 168.537,83         |
| 19   | 70.030,95          | 38   | 176.964,72         |
| 20   | 73.532,50          | 39   | 185.812,96         |
| 21   | 77.209,12          | 40   | 195.103,61         |
| 22   | 81.069,58          | 41   | 204.858,79         |
| 23   | 85.123,06          | 42   | 215.101,73         |
| 24   | 89.379,21          | 43   | 225.856,82         |
| 25   | 93.848,17          | 44   | 237.149,66         |
| 26   | 98.540,58          | 45   | 249.007,14         |
| 27   | 103.467,61         | 46   | 261.457,50         |
| 28   | 108.640,99         | 47   | 274.530,37         |
| 29   | 114.073,04         | 48   | 288.256,89         |
| 30   | 119.776,69         | 49   | 302.669,73         |
| 31   | 125.765,52         | 50   | 317.803,22         |
| 32   | 132.053,80         | 51   | 333.693,38         |
| 33   | 138.656,49         | 52   | 350.378,05         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

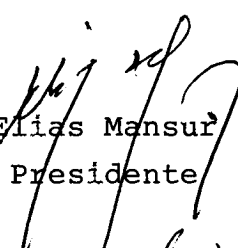
### J U S T I F I C A T I V A:

A presente propositura, tem por escôpo, conceder aumento de 15% (quinze por cento), sobre as referências iniciais, a partir de 1º de agosto de 1991, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos.

O percentual proposto, é igual a proposta do Executivo concedendo aumento aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de agosto de 1991.

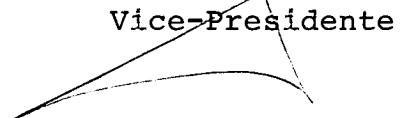
O aumento de vencimentos que a propositura visa conceder, é em decorrência da perda salarial ocorrida no último mes, melhorando dessa forma a remuneração dos servidores da Edilidade.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1991.

  
Elias Mansur  
Presidente

  
Roberto Correia  
Vice-Presidente

  
Nilton Tomás Barbosa  
1º Secretário

  
Paulo Cesar Sacramento  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


### PARECER Nº


#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/91, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servi-  
dores da Câmara Municipal, aumento da ordem de 15% (quinze por  
cento), a partir de 1º de agosto do corrente ano, nada tem a  
opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/1991.

  
Nilton Tomás Barbosa  
Presidente

  
João Carlos Sundfeld  
Relator

  
Rubens Santos Costa  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

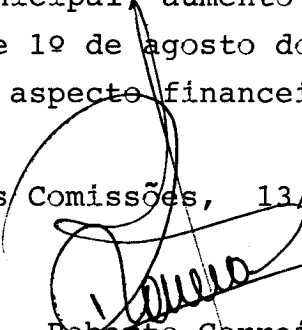
ESTADO DE SÃO PAULO

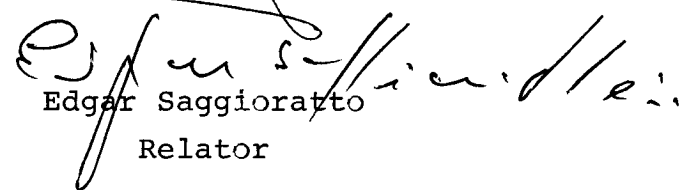
### PARECER Nº \_\_\_\_\_

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/91, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal, aumento da ordem de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de agosto do corrente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/AGOSTO/1991.

  
Roberto Correia  
Presidente

  
Edgar Saggioratto  
Relator

  
Gilson Medeiros Cordeiro  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.176/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1991, aumento de 15% (quinze por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.168/91, de 19 de junho de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 1.991.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Pulbicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                      | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|----------------------------------|------|--------------------|
| 01     | ASSESSOR JURÍDICO                | 43   | 225.856,82         |
| 01     | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA    | 36   | 160.512,22         |
| 01     | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32   | 132.053,80         |
| 01     | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO         | 25   | 93.848,17          |
| 01     | PORTEIRO                         | 20   | 73.532,50          |
| 01     | SERVIÇOS GERAIS                  | 18   | 66.696,14          |

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO           | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|-----------------------|------|--------------------|
| 02     | ASSESSOR LEGISLATIVO  | 43   | 225.856,82         |
| 01     | RELAÇÕES PÚBLICAS     | 36   | 160.512,22         |
| 01     | MOTORISTA DO GABINETE | 28   | 108.640,99         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO       | REF. | Valor<br>AGOSTO/91 |
|--------|-------------------|------|--------------------|
| 03     | ASSESSOR JURÍDICO | 43   | 225.856,82         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR<br>Agosto/91 | REF. | VALOR<br>Agosto/91 |
|------|--------------------|------|--------------------|
| 15   | 57.614,63          | 34   | 145.589,31         |
| 16   | 60.495,36          | 35   | 152.868,78         |
| 17   | 63.520,13          | 36   | 160.512,22         |
| 18   | 66.696,14          | 37   | 168.537,83         |
| 19   | 70.030,95          | 38   | 176.964,72         |
| 20   | 73.532,50          | 39   | 185.812,96         |
| 21   | 77.209,12          | 40   | 195.103,61         |
| 22   | 81.069,58          | 41   | 204.858,79         |
| 23   | 85.123,06          | 42   | 215.101,73         |
| 24   | 89.379,21          | 43   | 225.856,82         |
| 25   | 93.848,17          | 44   | 237.149,66         |
| 26   | 98.540,58          | 45   | 249.007,14         |
| 27   | 103.467,61         | 46   | 261.457,50         |
| 28   | 108.640,99         | 47   | 274.530,37         |
| 29   | 114.073,04         | 48   | 288.256,89         |
| 30   | 119.776,69         | 49   | 302.669,73         |
| 31   | 125.765,52         | 50   | 317.803,22         |
| 32   | 132.053,80         | 51   | 333.693,38         |
| 33   | 138.656,49         | 52   | 350.378,05         |